



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI nº 262/96

Autoriza a contrair empréstimo por
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTA-
RIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, DECRETA e eu SANCIONO a se-
guinte LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair
um EMPRÉSTIMO por ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTA-
RIA, junto ao BANERJ-S/A no valor de até
R\$900,000,00.

Artº 2º- Este EMPRÉSTIMO se destinará ao pagamento do CONTRATO
contraído no ano de 1995, cuja destinação consta do
contrato anterior, pagamento de pessoal.

Artº 3º- Vetado

Art. 4º -Entra a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 1996.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO

-PREFEITO-